

CONCESSÃO DE CRÉDITOS

EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS TITULARES DO FSA/REGIME ESPECIAL, OS SAMS PODERÃO CONCEDER CRÉDITOS PARA FAZER FACE A DESPESAS INTEGRÁVEIS NO ÂMBITO E OBJETIVOS DOS SAMS, ATRAVÉS DE:

- EMISSÃO DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE.
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS.
- PAGAMENTO DIFERIDO DA PARTE QUE CONSTITUI ENCARGO DO BENEFICIÁRIO.

EM PRINCÍPIO, NÃO HÁ LUGAR À CONCESSÃO DE CRÉDITOS QUANDO OS SAMS, ATRAVÉS DA SUA PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS, POSSAM ASSEGURAR OS RESPECTIVOS CUIDADOS DE SAÚDE.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À CONSTITUIÇÃO DE PROCESSO:

- TERMOS DE RESPONSABILIDADE
- REQUERIMENTO DE EMISSÃO DE TR MOD. G.13.001.
- RELATÓRIO CLÍNICO COM INDICAÇÃO DOS ACTOS A REALIZAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DA OM.
- EMPRÉSTIMO
- REQUERIMENTO DE PEDIDO DE EMPRÉSTIMO MOD. G.11.010.
- RELATÓRIO CLÍNICO COM DISCRIMINAÇÃO DOS ACTOS A REALIZAR.
- ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA.
- AMORTIZAÇÃO DA PARTE QUE CONSTITUI ENCARGO DOS BENEFICIÁRIOS.

OS CRÉDITOS CONCEDIDOS AOS BENEFICIÁRIOS SERÃO AMORTIZADOS EM PRESTAÇÕES MENSAS, SENDO O SALDO DA RESPECTIVA CONTA DIVIDIDO PELO NÚMERO EM CADA CASO APLICÁVEL, SEM PREJUÍZO DA PRESTAÇÃO MÍNIMA QUE ESTIVER FIXADA.